

Espaço do Leitor

Reservado para sugestões, solicitações e tudo que seja construtivo para o desenvolvimento de um veículo voltado para os Profissionais de Educação Física.

Ajude-nos a solidificar a E.F. como o veículo mais lido e mais importante do setor.

Estamos comprometidos com as expectativas dos profissionais e da sociedade em geral, visando sempre uma Educação Física de qualidade para todos.

Esporte de Aventura é diferente de turismo de Aventura

Na Revista de nº. 18, foi publicada a matéria "Esporte de Aventura é diferente de Turismo de Aventura", em que foi colocada a necessidade de que sejam padronizadas as ações voltadas ao Turismo de Aventura, com o objetivo de preservar a saúde do turista. Concordo com essa colocação, pois há muito, isso tem sido uma preocupação minha, que deu origem a uma dissertação de mestrado na qual abordei o assunto e pude verificar que há um total desconhecimento por parte dos guias de turismo da Região de Bonito (MS) sobre atividade física e os riscos que podem ser causados à saúde dos turistas.

José Gehilson da Silva (CREF 000448-G/MS)

Prezado Profissional José,

Justamente por termos a convicção de que esta é uma questão primordial para a defesa da sociedade, apresentamos a questão e incitamos a categoria a participar deste debate. Saber que esta questão está sendo debatida academicamente deixa-nos extremamente satisfeitos e com a certeza de que nosso posicionamento será ouvido e respeitado.

Prezados Sr. Presidente e Srs. Conselheiros

Quero parabenizá-los pelo artigo sobre Esportes de Aventura, publicado na última edição da revista E.F. Como professor universitário da disciplina Metodologia dos Esportes Alternativos do curso de Educação Física e praticante de Esportes de Aventura, gostaria de salientar que há diferenças entre Esportes de Aventura e Turismo de Aventura. Creio que a atividade caracteriza-se pelo "agente" (praticante), que pode ser ativo ou passivo. No turismo, o agente é passivo, pois depende do "instrutor" para a orientação e execução da atividade. Este está apenas em busca de emoção. No esporte, o agente é ativo, conhecendo a atividade, suas técnicas, treinamento físico, e é um praticante sistemático capacitado para a prática.

Também reitero a proposta deste conselho em assumir a responsabilidade desses esportes, capacitando e treinando os Profissionais de Educação Física para atuarem como treinadores, no lazer e na educação física escolar. Devo salientar também o incentivo à mudança da terminologia "Esporte de Aventura", que em meu conceito é fator limitador para novos praticantes, para "ecoesporte". Esta definição detalhada, que envolve conceitos de antropologia, ecologia e comportamento humano, em breve será publicada na fase de conclusão de minha dissertação de mestrado.

Prof. Msd. Ednei Previdente Sanches (CREF 035197-G/SP)

Prezado Colega Ednei,

Como podemos perceber, o assunto apresenta diversas facetas e os pontos de vista a respeito também se multiplicam. O importante é que a categoria se posicione a respeito e apresente suas reivindicações. Com relação à questão do lazer, aproveitamos para sugerir que todos fiquem cientes sobre as discussões para a II Conferência Nacional do Esporte. Leiam o material a respeito, nesta edição.

Caros Srs(as),

Parabéns pela matéria "Esporte de Aventura é diferente de Turismo de Aventura".

No meu entender, qualquer atividade esportiva/recreativa ocorrida em ambientes naturais é de competência do profissional de Educação Física, pois não difere assim de nenhuma outra tradicionalmente classificada, como futebol, vôlei, tênis, etc.

A competência da Embratur termina onde a do profissional do esporte começa, isto é, por exemplo, no rafting, o guia de turismo, a agência e operadora tratam de todo o traslado e hospedagem, e guiam o turista até a margem do rio. A orientação quanto às regras, equipamentos de segurança, demais itens e acompanhamento é de plena responsabilidade do monitor/professor devidamente credenciado. A própria lei que criou a Embratur, bem como competência deste órgão vinculado ao Ministério do Turismo, não contempla a gerência sob qualquer esporte ou atividade recreativa-esportiva. Qualquer ato desse Ministério, empresa ou associação ligada ao mesmo que desafie sua competência original ou interfira na ação e competência de outro órgão da federação é passível de processo por ingerência administrativa.

Carlos Eduardo Vageler (CREF 002909-G/SP)

Prezado Carlos,

Concordamos plenamente com sua opinião e pedimos a todos os Profissionais que se manifestem a respeito. Apenas com uma forte mobilização estaremos aptos a alcançar nossos objetivos.

Prezado Sr. Presidente, Diretores e Equipe de Pauta,

Gostaria de manifestar minha satisfação pelo posicionamento e apoio do CONFEF sobre a questão da Ginástica Laboral como competência do Profissional de Educação Física, através das duas matérias já publicadas na revista oficial deste órgão. Coloco-me mais uma vez à disposição dos senhores para auxiliar nos trabalhos futuros relacionados à atividade física no ambiente corporativo, e aproveito para sugerir matérias abordando outras atividades que vêm ganhando notoriedade junto aos trabalhadores, como: Academias nas Empresas, Atividades para Grupos Especiais, Treinamento de Caminhada e Corrida.

Valquíria de Lima (CREF 000089-G/SP)

Prezada Valquíria,

Nosso objetivo é esclarecer à sociedade todos os aspectos referentes à qualidade dos serviços prestados no setor e à segurança dos beneficiários. Para isso, temos que definir as áreas de atuação dos profissionais de saúde e esclarecer as responsabilidades e intervenções do Profissional de Educação Física, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos.

Colegas do Sistema CONFEF/CREFs,

Trabalho com Tênis de Campo há 10 anos. Sempre acreditei que faltava muito conhecimento para ministrar aulas, orientar treinamentos e planejar carreira de futuros atletas. Quando o CREF3/SC iniciou o processo de regularização dos Profissionais com direito adquirido, me interessei pela participação no Programa de Instrução. Formamos um grupo bem heterogêneo e isso enriqueceu os debates. Ao final de tantas aulas de Fisiologia, Legislação da Educação Física, Filosofia, Pedagogia e Ética Profissional, entre outras matérias, concluí que todo aquele conhecimento bastava para uma única coisa: criar a consciência nos profissionais de que temos muito a aprender fora das quadras, campos e tatames. Respondendo ao estímulo dos professores e responsáveis pelo Programa de Instrução do CREF3/SC, procurei me planejar e conquistar uma vaga no curso de Educação Física na Udesc. Isso realmente aconteceu e cada vez mais acredito que preciso aprender mais e mais. Pelo menos estou no lugar certo...

Agradecimentos especiais aos professores Hercides José da Silva, Cláudio Henrique Willemann e Marino Tessari.

Adriano de Campos Sartori (CREF 004624-P/SC)

Caro Adriano,

Não há muito a dizer a não ser parabenizá-lo por sua postura, por ser um exemplo a ser seguido e por fazer parte dos Profissionais que entendem sua profissão como ferramenta de prevenção de doenças, de promoção da saúde, da cidadania e da cultura da paz.

ERRATA

Na Revista E.F. nº. 18, página 31, matéria sobre a Solenidade de Posse do CREF2/RS, ocorreu um equívoco no que diz respeito à matéria e à fotografia vinculada. A 1ª foto, a maior, foi tirada na cerimônia de abertura do 5º COMERCO, na cidade de Ijuí, ocasião em que o Vice Presidente do CREF2/RS, Prof. Álvaro Laitano, entregava o Atlas do Esporte Nacional à Universidade Unijuí e ao ex-Conselheiro Prof. Dari Goller. Na 2ª foto, a menor, temos o Prof. Antônio Carlos Stringhini Guimarães, que sofreu um acidente, ocasionando seu falecimento.